



PORTARIA N.º 1072/GR, de 10 de julho de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 1049/GR, de 3 de julho de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **LUIZ ARAÚJO DE LIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula n.º 0713614, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, com base no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescido de 11% a título de Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) e de 30% de Incentivo à Qualificação, e conforme Processo n.º 23231.000233.2018-21, a contar de 1.º/7/2018.

Leta-se:

Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor **LUIZ ARAÚJO DE LIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula n.º 0713614, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, com base no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescido de 10% a título de Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) e de 30% de Incentivo à Qualificação, conforme processo n.º 23231.000233.2018-21, a contar de 1.º/7/2018.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR